



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

(Art. 176, II, da Lei 14.133/21)

**PREGÃO 040/2024**

**LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

### PREÂMBULO

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>0463/2024</b>
<b>INTERESSADO:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI (TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO)</b>
<b>DATA E HORÁRIO DA SESSÃO:</b>	<b>QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 09:00h.</b>
<b>OBJETO:</b>	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS EM ANEXO NO EDITAL, PARA TODAS AS SECRETARIAS, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES – FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b>	MENOR PREÇO POR LOTE
<b>LOCAL DA SESSÃO:</b>	SALA DE LICITAÇÕES, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, COM SEDE NA AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.858-302, TEL: 019 3868-1111
<b>PREGOEIRA:</b>	TALITA FRANCKIELE MACEDO
<b>VALOR ESTIMADO:</b>	CARATER SIGILOSO (Art. 24 da Lei 14.133/21)
<b>AMPARO LEGAL:</b>	A PRESENTE LICITAÇÃO É REGIDA COM BASE NA LEI 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL DE PREGÃO Nº 040/2024 (Art. 176, II, da Lei 14.133/21)**

**PROCESSO Nº 0463/2024**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 29 DE AGOSTO DE 2024**

**HORÁRIO: A PARTIR DAS 09:00 HORAS**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS EM ANEXO NO EDITAL, PARA TODAS AS SECRETARIAS, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**

A Senhora **CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi- Estado de São Paulo, usando a competência delegada, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO Nº 040/2024** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS EM ANEXO NO EDITAL, PARA TODAS AS SECRETARIAS, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**, que será regida pela Lei federal nº Lei federal nº 14.133/21, com alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 atualizada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 no que couber e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Para retirada do Edital será cobrado o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) para cobrir o custo efetivo da reprodução gráfica, sendo que o mesmo deverá ser solicitado e retirado no Paço Municipal, sito à situada à Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 - Estiva Velha - Estiva Gerbi/SP, o edital também poderá ser solicitado pelo e-mail [licitacao@estivagerbi.sp.gov.br](mailto:licitacao@estivagerbi.sp.gov.br), com envio gratuito.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo as Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente à(ao) Sr (a) Pregoeiro (a), no momento da abertura da sessão pública de pregão, que ocorrerá **DIA 29 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 09:00 HORAS**, na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, situada à Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 - Estiva Velha - Estiva Gerbi/SP

O licitante que não pretende credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar envelopes "Proposta" e "Documentação" e, em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI**, se for o caso, por correios ou diretamente na Divisão de Licitações, até o prazo e atendidas às condições estabelecidas neste edital.

A sessão será conduzida pela Sr. Pregoeira e sua equipe de apoio.

## **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.1 - O pregão será regido na forma da Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como sob o fundamento da Lei Complementar nº. 123/2006 atualizada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 no que couber e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
- 1.2 - A utilização da forma presencial da modalidade Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176, II da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso de Estiva Gerbi/SP, para se adequarem à forma eletrônica: (...) Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;
- 1.3 - A sessão pública será registrada em Ata, gravada em áudio e vídeo cujo arquivo será acostado ao processo administrativo, e, inserido no site oficial do Município de Estiva Gerbi.
- 1.4 - O edital deste pregão segue o rito procedimental comum, a que se refere o art. 17 da Lei Federal 14.133/2021.
- 1.5 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (três) dias** úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 1.6 - A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma que alude o parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 1.7 - O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

## **2 - DO OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS EM ANEXO NO EDITAL, PARA TODAS AS SECRETARIAS, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES – FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**, que será adquirido de acordo com a necessidade do Município, conforme especificações constantes **NO ANEXO I**, que faz parte integrante deste Edital.

2.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **3 - DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

3.2. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

3.3. Quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor, microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, somente no caso de itens exclusivo, o Sr. Pregoeiro convocará as demais licitante(s) para participar(em) deste item, conforme art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/06.

3.4. Não poderão participar do presente certame a empresa:

- I. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- II. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- III. Estrangeira que não funcione no País;
- IV. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos;
- V. Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;
- VI. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o município de Estiva Gerbi/SP

3.5. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, autenticados, ou publicados em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

## **4 - DO CREDENCIAMENTO**

4.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital para sessão, os interessados deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento perante o Pregoeiro, na sessão de licitação da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi como segue:

4.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina juntamente com cópia da cédula de identidade ou documento equivalente, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”, também poderá ser utilizado o modelo constante no (Anexo II);

4.1.2 O documento de credenciamento deverá ser entregue, em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”.

4.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 – O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

## **5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO III** do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.1.1 – A declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do **ANEXO VI** será recebida exclusivamente nesta oportunidade.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

À

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Pregão nº 040/2024

Processo nº 0463/2024

Nome da Empresa ...

Envelope nº 2 - Habilitação

À

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Pregão nº 040/2024

Processo nº 0463/2024

Nome da Empresa ...

4.3 - A proposta poderá ser elaborada conforme modelo **ANEXO IV** em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, **com**  
**Avenida Adélia CaleffiGerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.5 - Os documentos de habilitação deverão estar numerados e identificados seqüencialmente quanto aos seu item correspondente ao edital.

## **5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência e marca, do produto cotado, em conformidade com as especificações constantes do **ANEXO I**, deste Edital;
- d) Preço unitário e total, por item, por lote, e total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) **Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias;**
- f) Data, assinatura, nome do cargo e carimbo da empresa.

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3 - O menor preço ofertado deverá ser compatível com os preços de mercado.

5.4 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, salvo disposições legais aceitas pelo Município.

5.5 - Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, constados da data estipulada para a entrega dos envelopes.

5.6 - As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item,



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

5.7 - Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais etrabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

5.8 - O valor total da proposta será ajustado pela Sr., Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

**5.9 - Deverá constar na proposta ou em anexo à ela declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.**

## **6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Os documentos relacionados acima, não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento para este pregão.

### **6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, inscrita e não inscrita, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, inclusive as contribuições sociais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão de Débitos **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos tributos mobiliários do domicílio ou da sede da licitante, com prazos de validade em vigor;
- g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- i) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- j) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis, a contar da declaração de vencedor do certame (art. 4º, § 1º do Decreto Federal 6.204/2007)**, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- a) A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

## 6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da licitante, expedida com data não superior a 30 (trinta) dias;

## 6.1.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, conforme modelo anexo ao Decreto estadual nº 42.911, de 06/03/1998 **ANEXO V**;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a **inexistência de impedimento legal para licitar** ou contratar com a Administração Municipal de Estiva Gerbi.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

c) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento dos bens. Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato (telefone e e-mail) estando às informações sujeitas a conferência pelo pregoeiro;

## **6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

6.2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral (CRC), que poderá ser retirado 02 (dois) dias antes do processo licitatório, para participar de licitações junto ao Município de Estiva Gerbi/SP, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 6.1.2 a 6.1.4;

6.2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 6.1.4, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

6.2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 minutos.

7.1.1 - A qualquer momento o Pregoeiro poderá suspender a sessão para diligência, análises de amostras e documentos.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos (entrega de envelopes proposta e habilitação, serão feitas neste momento), as licitantes entregarão ao Pregoeiro as amostras, declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e declaração de ME/EPP se for o caso, de acordo com o estabelecido no **ANEXOS III e VI** deste Edital e, em envelope separado, os documentos de habilitação.

7.3 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta ou a declaração de encerramento do credenciamento, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que deixem de apresentar as exigências editalícias.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.7 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.8 - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7.9 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.10 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.11 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 1.000,00 (mil reais), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total.

7.12 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

## **8 – ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES**

Avenida Adélia CaleffiGerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

8.1 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.1.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.1.2 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.1.

8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.4 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.1, com vistas à redução do preço.

8.5 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.6 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.7 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.8 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

8.9 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.10 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.11 - Para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços e futuros Contratos dela Oriundos, a licitante habilitada nas condições supra citada deste item 8 deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.12 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.1.4 do item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo (e-CADFOR).

8.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da(s) licitante(s) importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à(s) licitante(s) vencedora(s) e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação logo após a análise das amostras.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

9.4.1 – A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatário para Assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade de sua proposta.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A Ata da sessão será feita pelo menor valor global da proposta, devendo a empresa vencedora do Certame, apresentar nova proposta adequando o valor do Lote aos itens nela descrita no prazo máximo de 02 (dias) úteis, uma vez que mesmo sendo o critério de julgamento preço por lote, os itens de cada lote terão seus preços registrados como base para contratação parcelada.

9.7- Para a formulação da nova proposta com o preço do Lote, os itens devem ter seus preços reduzidos na mesma proporção, sob pena de desclassificação da proposta que será conferida pelo Pregoeiro.

9.8- O valor do Lote só poderá ser diferente daquele adjudicado na sessão de processamento, se for menor, em hipótese alguma será aceita nova proposta com valor superior.

## **10 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

10.1 - Os Produtos serão fornecidos parceladamente, mediante solicitação (escrita e devidamente assinada) pelo Secretário de Finanças e Administração, ou a quem este indicar, nos locais por ele indicado.

10.1.1 – As entregas serão ponto a ponto conforme descrito no termo de referência.

10.2 - O prazo para entrega dos Produtos será de no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação.

10.3 – Os produtos deverão ser entregues de acordo com as condições de higiene da ANVISA, podendo ser solicitado a qualquer tempo laudo da vistoria da vigilância sanitária 10.3 - Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se em 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, o prazo para entrega total do objeto licitado.

10.4 - Correrão por conta da contratada todas as despesas, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria prestação dos serviços

## **11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

11.1 - O item(ns) registrado(s) e objeto da presente licitação, ou seja, Produtos de higiene e limpeza, no tocante ao prazo de validade não poderá ser inferior aos estabelecidos pela norma da ANVISA e aos estabelecidos no termo de referência, e serão entregues em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.

11.2 - Os Produtos entregues deverão ser de qualidade comprovada, na mais perfeita situação de higiene, acondicionados adequadamente e sujeitos à inspeção, respeitando as Normas da ANVISA.

11.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.4 - Em caso de não aceitação do item objeto deste pregão, fica ao FORNECEDOR obrigada a retirá-lo e a substituí-lo no prazo de 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente sob pena de incidência nas sanções capituladas no presente instrumento convocatório.

## **12 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

12.1 - Os Produtos fornecidos pelo Contratado terão seu pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do documento fiscal (N.F). Que deverá constar o número da agência e conta corrente do fornecedor para que seja efetuado o depósito bancário, além do número do presente edital e da Ata de Registro de Preços.

## **13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.04 OBRAS E SERVIÇOS  
02.04.01 Divisão de Obras  
3.3.90.30 Material de Consumo

02.06 EDUCAÇÃO  
02.06.02 - FUNDEB  
262.000 - Educação - Fundeb - Outros  
3.3.90.30 Material de Consumo

02.06 EDUCAÇÃO  
02.06.01 Divisão de Educação  
3.3.90.30 Material de Consumo

02.07 SAÚDE  
02.07.02 Fundo Mun. De Saúde  
3.3.90.30 Material de Consumo

02.08 AÇÃO SOCIAL  
02.08.01 Fundo de Ação Social  
3.3.90.30 Material de Consumo

02.09 ESPORTE E LAZER  
02.09.01 Divisão de Esporte e Lazer  
3.3.90.30 Material de Consumo

02.10 SEGURANÇA PÚBLICA  
02.10.01 Guarda Municipal

02.12 AGRI. ABAST. E MEIO AMBIENTE  
02.12.01 Divisão de Agricultura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

3.3.90.30 Material de Consumo

3.3.90.30 Material de Consumo

02.13 CULTURA

02.03 ADM. NEG. JURÍDICO

02.13.01 Divisão de Cultura

02.03.01 Divisão de Adm.

3.3.90.30 Material de Consumo

3.3.90.30 Material de Consumo

02.02 – Gabinete do prefeito

02.04 – Obras e Serviços

02.02.01 – Chefia do executivo

02.04.02 – Divisão de Serviços Municipais

3.3.90.30 Material de Consumo

3.3.90.30 Material de Consumo

## **14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO**

14.1 – Os Itens - objetos deste Pregão serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas.

14.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de convocação expedida pelo Departamento de Licitações, sito na Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP.

14.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a comunicação se dará por meio de Publicação no Diário Oficial do Estado e também em jornal de grande circulação.

14.4. O Prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Municipal. Não havendo decisão, a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

14.5. Para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Administração Municipal poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade coma a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

14.6. Também para assinatura do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e para o(s) contrato(s) dela decorrente ou para retirada/recebimento da(s) Nota(s) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

14.7. A recusa injustificada de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou os contratos ou aceitar/retirar os instrumentos equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte do proponente adjudicatário, sujeitando-se as sanções previstas no item 15 e subitem.

14.8. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 01 (um) ano a contar da sua assinatura.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

14.9. A vigência da ATA, não se confunde com a vigência de possíveis futuros contratos que possam ser celebrados.

## **15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 Ficarão impedidos de licitar e contratar com a Prefeitura de Estiva Gerbi pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

a) não assinar a Ata de Registro de Preços ou as contratações dela decorrente (inclusive retirada da Nota de Empenho ou Documento equivalente), sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;

b) deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: Impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;

c) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: Impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;

15.2 A aplicação da penalidade capitulada no subitem não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas.

a) Multa de 0,33 % do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;

b) No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o seu valor global.

15.3 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas as proponentes ficarão sujeitas, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente de sua inadimplência, bem como arcarão com a correspondente diferença de preços verificada na nova contratação, na hipótese das proponentes classificadas não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

15.4 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5 A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas.

## **16 - DA GARANTIA CONTRATUAL**

16.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## **17 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

17.1 – Homologado o resultado desta licitação, A CONTRATANTE, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumprido os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento.

17.1.1 – Os Preços Registrados e a indicação dos respectivos fornecedores (licitantes vencedores) serão divulgados pelo Diário Oficial do Estado, Jornal de Circulação Regional e no site oficial do município **estivagerbi.sp.gov.br** ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

17.2 – A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do Objeto deste Edital, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada à beneficiária do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.3 - É obrigatória a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas partes envolvidas, aplicando-se em caso de descumprimento, as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis;

## **18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, da Resolução CEGP-10/2002, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

18.3 - Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.4- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

18.5 - O resultado do presente certame será divulgado no DOE;

18.6 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE;

18.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi após a assinatura da Ata de Registro de Preço, durante 05 (cinco) dias após a publicação da mesma, findos os quais serão destruídos.

18.8 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

18.9 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

18.10 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

18.11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.12 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Minuta de Credenciamento

Anexo III – Minuta de Pleno Atendimento Habilitação Prévia

Anexo IV – Modelo de Proposta

Anexo V – Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VI – Declaração de ME ou EPP

Anexo VII - Minuta de declaração conforme marco legal.

Anexo VIII– Minuta de declaração para cargos reservas.

Anexo IX – Minuta de declaração negativa de vínculo com quadro de funcionário públicos.

Anexo X – Minuta de declaração de inexistência de fatos impeditivos para licitar.

Anexo XI – Ata de Registro de Preços

Anexo XII – Termo de ciência e notificação.

18.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Mogi Guaçu do Estado de São Paulo.

Estiva Gerbi, 16 de agosto de 2024

**CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**TALITA MACEDO**  
**PREGOEIRA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS EM ANEXO NO EDITAL, PARA TODAS AS SECRETARIAS, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES – FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

LOTE 01			
ITEM	UNID	QTD.	DESCRIÇÃO
1	Frasco	5.000	Água Sanitária com ação alvejante e desinfetante, indicado na limpeza de lixeiras, vasos sanitários, banheiros, pisos não tratados, louças, vidros entre outros. Produto testado frente o vírus: SARS-CoV-2. Composição: Hipoclorito de sódio, Hidróxido de sódio e Água. Princípio ativo: Hipoclorito de Sódio 2,0% - 2,5%; pH: 12,0% a 13,5%. Embalagem: Frasco plástico de 1 litro, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA que comprove pH, laudo do teor de cloro ativo e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus e laudo da atividade virucida frente ao Coronavírus SARS-CoV-2.
2	Frasco	1.500	Álcool Líquido Teor 46,2º INPM, para limpeza doméstica em geral. Composição: Álcool etílico, desnaturante e água. Embalagem: Frasco plástico de 1 litro, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS.
3	Frasco	1.500	Álcool Líquido Teor 70º INPM, para limpeza e desinfecção de ambientes exclusivos a área da saúde. Composição: Álcool etílico e água; pH: 7,0% a 8,0%. Embalagem: Frasco plástico de 1 litro, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA que comprove pH e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: staphylococcus aureus, pseudomonas aeruginosa e salmonella choleraesuis.
4	Frasco	200	Amaciante para roupas, promovendo maciez e perfume por longo período. Composição: Conservante, corante, fragrância, quaternário de amônio, água e ingrediente ativo: cloreto de cetil trimetil amônio 0,35%; pH: 4,0% a 5,5%. Embalagem: Frasco plástico de 2 litros, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA que comprove pH e laudo do teor ativo.
5	Frasco	5.000	Desinfetante pronto uso com ação bactericida e fungicida, indicado para qualquer superfície lavável, fragrância floral ou lavanda, Composição: Fragrância, corante, opacificante, água e princípio ativo de cloreto de alquil dimetil benzil amônio min. 0,18%; pH: 6,5% a 7,5%. Embalagem: Frasco plástico de 2 litros, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA que comprove pH, laudo do teor ativo e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus e laudo da avaliação frente ao fungo: Trichophyton interdigitale.
6	Galão	150	Hipoclorito de sódio com cloro ativo, com ação alvejante e desinfetante, indicado para limpeza de ralos, lixeiras, vasos sanitários, banheiros, pisos não tratados, louças, vidros entre outros. Composição: princípio ativo de hipoclorito de sódio 4,5% - 5%, hidróxido de sódio e água. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS.
7	Frasco	10.000	Lava Louças, indicado para limpeza de talheres, panelas e superfícies em geral. Fragrância neutra; pH 6,0% e 6,5%; Composição: Linear alquilbenzeno sulfonato de sódio 7,0% a 7,5% ativo, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corante, fragrância e água; pH: 6,0% a 7,0%. Embalagem: Frasco plástico de 500ml, devidamente rotulado com a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

			marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, nº de lote, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA que comprove pH e laudo da comprovação do teor ativo.
8	Frasco	240	Limpador multiuso, indicado para limpeza de metais, cerâmicas, fogões, eletrodomésticos e superfícies laváveis em geral, desengordura e remove manchas; Biodegradável; pH entre 11,00% e 12,00%. Composição: Ativo com concentração entre 0,25% e 0,30%, alcalinizante, sequestrante, conservante, corretor de ph, fragrância e água. Embalagem: Frasco plástico de 500ml, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, nº de lote, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) de ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa do pH, laudo da biodegradabilidade imediata e laudo da comprovação do teor ativo.
9	Frasco	200	Lustra móveis, formulado através de componentes que forneçam proteção e brilho preservando a integridade da superfície na qual será aplicado: móveis, fôrnicas e esmaltadas. Composição: alcalinizante, conservante, sequestrante, formadores de filme, espessante, fragrância e água. Embalagem: Frasco plástico de 200ml, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS.
10	Lata	120	Multi Inseticida à base de água, indicado para insetos em geral. Composição: cifenotrina-s 0,12% p/p; metoflutrina 0,03% p/p; destilados, hidrotratados, antioxidante, conservantes, emulsificantes, espessante, propelente e veículo. Produto eficaz no combate ao mosquito da dengue (aedes aegypt). Embalagem: Lata de no mínimo 300ml com tampa spray, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) de ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa do pH, teste de eficácia contra o mosquito da dengue (aedes aegypti) sendo satisfatório, laudo comprovando os teores ativos: cifenotrina e metoflutrina.
11	Pacote	400	Sabão em barra com glicerina, neutro, indicado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha (talheres). Composição: glicerina, hidróxido de sódio, carga, espessante, emulsificante, corante e veículo. Embalagem: Fita gomada contendo 5 barras de no mínimo 180 gramas cada, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS.
12	Caixa	3.500	Sabão em pó, indicado para roupas brancas e coloridas. Composição: ácido lineal, alquilbenzeno sulfônico, alcalinizantes, coadjuvantes, carga, branqueador óptico, fragrância, corante e água; pH: 10,0% e 11,0%; Alcalinidade do produto: 4,0% e 6,0%. Embalagem: Caixa cartonada de 800gr, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) de ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa do pH e laudo comprovando o índice de alcalinidade esperado.
13	Pote	48	Sanitizante em pó, indicado para desinfecção e higienização de frutas, verduras e legumes. Composição: Ácido Dicloroisocianúrico e carga. Embalagem: Pote plástico de 1kg, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS.
14	Frasco	120	Saponáceo cremoso formulado através de componentes minerais que promove brilho, alta eficiência na limpeza de diversas superfícies e não risca. Composição: ácido dodecil benzeno sulfonato de sódio, abrasivos, coadjuvantes, conservantes, espessantes, tensoativo não iônico, sequestrante, corantes, fragrância e água. Embalagem: Frasco plástico de no mínimo 250ml, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS.

## LOTE 02

ITEM	UNID	QTD.	DESCRIÇÃO
1	Caixa	20	Colher descartável para sobremesa, linha cristal ou branca, composto em material plástico próprio para contatos com alimentos, atóxico. Medida aproximada: 12,5cm. Embalagem: Caixa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

			contendo 1.000 unidades, devidamente rotuladas ou gravadas com informações do produto e fabricante.
2	Caixa	250	Copo descartável para água em polipropileno (pp); Atóxico; Reforçado com frisos laterais; Capacidade para 180 ml; Cor branca ou transparente; Produto em conformidade com a norma NBR 14865 da ABNT e atualizações posteriores (se houver); Embalagem primária: Pacote plástico contendo 100 unidades cada, devidamente rotulado a marca do produto e dados do fabricante; Embalagem secundária: Caixa de papelão totalizando 2.500 unidades de copo (25 pacotes), devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, entre outras informações. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro e/ou Anvisa da determinação da massa, resistência a compressão lateral e laudo da migração total e migração de metais pesados.
3	Caixa	150	Copo descartável para café em polipropileno (pp); Atóxico; Reforçado com frisos laterais; Capacidade para 50 ml; Cor branca ou transparente; Produto em conformidade com a norma NBR 14865 da ABNT e atualizações posteriores (se houver); Embalagem primária: Pacote plástico contendo 100 unidades cada, devidamente rotulado a marca do produto e dados do fabricante; Embalagem secundária: Caixa de papelão totalizando 5.000 unidades de copo (50 pacotes), devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, entre outras informações. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro e/ou Anvisa da determinação da massa, resistência a compressão lateral e laudo da migração total e migração de metais pesados.
4	Caixa	20	Garfo descartável para sobremesa, linha cristal ou branca, composto em material plástico próprio para contatos com alimentos, atóxico. Medida aproximada: 12,6cm. Embalagem: Caixa contendo 1.000 unidades, devidamente rotuladas ou gravadas com informações do produto e fabricante.
5	Caixa	20	Pote descartável sem tampa em poliestireno (ps); Atóxico; Capacidade para 100 ml; Cor branca ou transparente; Produto em conformidade com a norma NBR 14865 da ABNT e atualizações posteriores (se houver); Embalagem primária: Pacote plástico contendo 100 unidades cada, devidamente rotulado a marca do produto e dados do fabricante; Embalagem secundária: Caixa de papelão totalizando 2.000 unidades de copo (20 pacotes), devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, entre outras informações.
6	Caixa	20	Prato descartável raso, composto em material plástico próprio para contatos com alimentos, atóxico. Diâmetro: 15cm. Embalagem: Caixa contendo 1.000 unidades, devidamente rotuladas ou gravadas com informações do produto e fabricante.

LOTE 03			
ITEM	UNID	QTD.	DESCRIÇÃO
1	Fardo	500	Papel higiênico folha dupla, 10x30m; 100% celulose virgem; Classe I; testado e aprovado dermatologicamente e ginecologicamente; Gramatura igual ou superior a 27 g/m <sup>2</sup> ; Certificado pelo FSC ou Ceflor. Embalagem: Pacote plástico contendo 4 unidades, devidamente rotulada com a marca, data de fabricação, nº de lote, informações sobre produto, selo FSC ou CEFLOR e dados do fabricante. Recondicionados em embalagem secundária contendo 16 pacotes com 4 rolos cada, totalizando 64 rolos. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 ou atualizações posteriores, laudo de ensaios físicos, composição fibrosa e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT) e laudo de aceitabilidade ginecológica. A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado.
2	Fardo	100	Papel higiênico folha simples, 10x300m; 100% celulose virgem; Classe I; Testado e aprovado dermatologicamente e ginecologicamente; Gramatura igual ou superior a 20 g/m <sup>2</sup> ; Certificado pelo FSC ou Ceflor. Embalagem: Fardo plástico contendo 8 unidades, devidamente rotulada com a marca, data de fabricação, nº de lote, informações sobre produto, selo FSC ou CEFLOR e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

			original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 ou atualizações posteriores, laudo de ensaios físicos, composição fibrosa e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT) e laudo de aceitabilidade ginecológica. A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado.
3	Pacote	1.000	Papel toalha interfolha 21x22cm duas dobras; 100% celulose virgem; Livre de fragrância; Gramatura superior a 18 g/m <sup>2</sup> ; Classe I; Certificado pelo FSC ou CEFLOR; Testado e aprovado dermatologicamente; Embalagem: Pacote kraft contendo 1.000 folhas, devidamente rotulado com a marca, data de fabricação, nº de lote, informações sobre produto, selo FSC ou CEFLOR e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 ou atualizações posteriores, laudo de ensaios físicos, composição fibrosa e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT). A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado.

## LOTE 04

ITEM	UNID	QTD.	DESCRIÇÃO
1	Pacote	300	Saco para lixo 100 litros, reforçado; Preto; Produzido através de resinas termoplásticas virgens ou recicladas; Solda contínua, uniforme e homogênea; Classe I; Medidas: 75x105cm (largura x altura); Capacidade suportada: 20 kg; Embalado em pacote com 100 unidades, com impressão externa inviolável; Produto deverá atender a todos os quesitos estabelecidos na norma ABNT NBR 9191/08. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.
2	Pacote	100	Saco para lixo 15 litros, reforçado; Preto; Produzido através de resinas termoplásticas virgens ou recicladas; Solda contínua, uniforme e homogênea; Classe I; Medidas: 39x58cm (largura x altura); Capacidade suportada: 3 kg; Embalado em pacote com 100 unidades, com impressão externa inviolável; Produto deverá atender a todos os quesitos estabelecidos na norma ABNT NBR 9191/08. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.
3	Pacote	150	Saco para lixo 30 litros, reforçado; Preto; Produzido através de resinas termoplásticas virgens ou recicladas; Solda contínua, uniforme e homogênea; Classe I; Medidas: 59x62cm (largura x altura); Capacidade suportada: 6 kg; Embalado em pacote com 100 unidades, com impressão externa inviolável; Produto deverá atender a todos os quesitos estabelecidos na norma ABNT NBR 9191/08. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

			escopo para o mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.
4	Pacote	250	Saco para lixo 70 litros, reforçado; Preto; Produzido através de resinas termoplásticas virgens ou recicladas; Solda contínua, uniforme e homogênea; Classe I; Medidas: 65x100cm (largura x altura); Capacidade suportada: 21 kg; Embalado em pacote com 100 unidades, com impressão externa inviolável; Produto deverá atender a todos os quesitos estabelecidos na norma ABNT NBR 9191/08. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.

## LOTE 05

ITEM	UNID	QTD.	DESCRIÇÃO
1	Pacote	100	Saco de lixo para acondicionamento de lixo hospitalar com capacidade volumétrica 100 litros, confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada, na cor branco leitoso, medindo 75 cm x 105 cm, em conformidade com a norma ABNT NBR 9191. Produto de classe II – TIPO E, com capacidade para suportar até 30 kg. Deverá constar impresso em uma das faces simbologia da subclasse 6.0 da ABNT NBR 7500. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, devidamente identificado com dados de identificação, nº de lote, entre outros. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido por laboratório credenciado no Inmetro/Anvisa comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 de 2008.
2	Pacote	100	Saco de lixo para acondicionamento de lixo hospitalar com capacidade volumétrica 50 litros, confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada, na cor branco leitoso, medindo 63 cm x 80 cm, em conformidade com a norma ABNT NBR 9191. Produto de classe II – TIPO C, com capacidade para suportar até 15 kg. Deverá constar impresso em uma das faces simbologia da subclasse 6.0 da ABNT NBR 7500. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, devidamente identificado com dados de identificação, nº de lote, entre outros. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido por laboratório credenciado no Inmetro/Anvisa comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 de 2008.

## LOTE 06

ITEM	UNID	QTD.	DESCRIÇÃO
1	Pacote	80	Saco plástico com tarja, indicado para coleta de amostras; composto em polietileno de baixa densidade (PEBD); Medidas: 12x25cm; Atóxico; Lacrado; Embalagem contendo 800 unidades, devidamente identificada com a marca, informações do produto e dados do fabricante.
2	Pacote	60	Saco plástico para congelamento de alimentos; composto em polietileno de baixa densidade (PEBD); Medidas aproximadas: 60x80cm; Espessura: 0,10mm; Atóxico; Embalagem contendo 1,5 kg, devidamente identificada com a marca, informações do produto e dados do fabricante.
3	Pacote	60	Saco plástico para congelamento de alimentos; composto em polietileno de baixa densidade (PEBD); Medidas: 40x60cm; Espessura: 0,06mm; Atóxico; Embalagem contendo 1,5 kg, devidamente identificada com a marca, informações do produto e dados do fabricante.

## LOTE 07

ITEM	UNID	QTD.	DESCRIÇÃO
1	Frasco	1.000	Álcool em gel teor 70º, indicado para assepsia das mãos, bactericida, germicida. Composição: álcool 70º, água, aloe vera, trietanolamina, carbomero, benzoato de denatonio; pH: 6,00% a 6,50%; Embalagem: Frasco plástico de 1 litro, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS. O



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

			vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) de ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa da comprovação do pH e laudo da avaliação bacteriostática para as cepas: staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, klebsiella pneumoniae.
2	Galão	300	Álcool em gel teor 70º, indicado para assepsia das mãos, bactericida, germicida. Composição: álcool 70º, água, aloe vera, trietanolamina, carbomero, benzoato de denatonio; pH: 6,00% a 6,50%; Embalagem: Galão plástico de 5 litros, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) de ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa da comprovação do pH e laudo da avaliação bacteriostática para as cepas: staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, klebsiella pneumoniae.
3	Frasco	200	Condicionador infantil, indicado para todos os tipos de cabelo; Fragrância suave; Não irrita os olhos; Testado dermatologicamente. Embalagem: Frasco plástico de no mínimo 250ml, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS.
4	Unidade	200	Gel dental infantil sem flúor; Anticarie; Sabor agradável (Morango, Uva, Tutti Frutti). Embalagem: Tubo de 50 gr, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS.
5	Unidade	180	Lenços umedecidos para higienização infantil; Antialérgico; Formulado com aloe vera; Livre de álcool. Embalagem: Balde plástico contendo no mínimo 400 lenços, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS.
6	Unidade	500	Sabonete em barra com no mínimo 70 gramas, com fragrância suave. Embalagem: Caixa cartonada devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, nº de lote validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS.
7	Galão	200	Sabonete líquido antisséptico, bactericida, para higienização das mãos, sem fragrância, ideal para uso em clínicas, hospitais, entre outros lugares onde a higienização é fundamental; Produto testado frente o vírus: SARS-CoV-2. Composto com ingredientes umectantes e emolientes, proporcionando boa limpeza e hidratação das mãos, não irritante. Embalagem: Galão de 5 litros, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) de ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa da estabilidade acelerada, laudo da atividade bactericida frente as cepas: staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis e pseudomonas aeruginosa e laudo virucida frente a cepa coronavírus (cepa SARS-COV-2).
8	Frasco	1.500	Sabonete líquido perolado, indicado para higienização das mãos. Fragrâncias diversas; formulado com agentes que não ressecam as mãos; pH neutro: 6,0% a 7,5%. Testado dermatologicamente. Embalagem: Frasco plástico de 1 litro, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA que comprove pH e laudo de sensibilização dérmica (aceite dermatológico).
9	Frasco	300	Shampoo infantil, indicado para todos os tipos de cabelo; Fragrância suave; Não irrita os olhos; Testado dermatologicamente. Embalagem: Frasco plástico de no mínimo 250ml, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS.

## LOTE 08

ITEM	UNID	QTD.	DESCRIÇÃO
1	Maço	500	Fósforo confeccionado em madeira de boa procedência. Acondicionado em maço com 10 caixas, cada caixa com 40 palitos, conter na embalagem informação do produto conforme norma ABNT 13725/14 ou atualizações posteriores, selo Inmetro dentro da validade.

## LOTE 09

ITEM	UNID	QTD.	DESCRIÇÃO
------	------	------	-----------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

1	Unidade	30	Bacia plástica canelada de 4,6 litros; Transparente ou colorida; Medidas aproximadas: 300x109mm (diâmetro x altura); Deverá conter etiqueta ou gravação na peça contendo a marca do produto e dados do fabricante.
2	Unidade	30	Bacia plástica graduada de 11 litros; Transparente ou colorida; Medidas aproximadas: 380x143mm (diâmetro x altura); Deverá conter etiqueta ou gravação na peça contendo a marca do produto e dados do fabricante.
3	Unidade	20	Bacia plástica graduada de 19,5 litros; Transparente ou colorida; Medidas aproximadas: 452x169mm (diâmetro x altura); Deverá conter etiqueta ou gravação na peça contendo a marca do produto e dados do fabricante.
4	Unidade	20	Bacia plástica graduada de 2,5 litros; Transparente ou colorida; Medidas aproximadas: 245x85mm (diâmetro x altura); Deverá conter etiqueta ou gravação na peça contendo a marca do produto e dados do fabricante.
5	Unidade	30	Bacia plástica graduada de 5,5 litros; Transparente ou colorida; Medidas aproximadas: 306x120mm (diâmetro x altura); Deverá conter etiqueta ou gravação na peça contendo a marca do produto e dados do fabricante.
6	Unidade	50	Balde plástico de 20 litros com alça de ferro; Medidas mínimas: 320x330 mm (diâmetro x altura); Deverá conter etiqueta ou gravação na peça contendo a marca do produto e dados do fabricante.
7	Unidade	100	Cesto em aço de 10 litros, telado; Medidas mínimas: 545x260mm (diâmetro x altura); Deverá conter etiqueta ou gravação na peça contendo a marca do produto e dados do fabricante.
8	Unidade	60	Cesto plástico de 100 litros com tampa sobreposta e rodas; Medidas mínimas: 535x634mm (diâmetro x altura); Deverá conter etiqueta ou gravação na peça contendo a marca do produto e dados do fabricante.
9	Unidade	60	Cesto plástico de 20 litros com tampa sobreposta; Medidas mínimas: 342x400mm (diâmetro x altura); Deverá conter etiqueta ou gravação na peça contendo a marca do produto e dados do fabricante.
10	Unidade	60	Cesto plástico de 65 litros com tampa sobreposta; Medidas mínimas: 422x558mm (diâmetro x altura); Deverá conter etiqueta ou gravação na peça contendo a marca do produto e dados do fabricante.
11	Unidade	2	Contentor de resíduos sólidos de 1000 litros/450kg com pedal e rodas; Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) com aditivo antioxidante e proteção UV; 4 rodas de borracha (sendo 2 com freio e 2 sem) e com ângulo de giro 360º; Tampa articulada ao corpo; Munhões plásticos laterais; Dreno para escoamento de líquidos; Medidas aproximadas: 1269x1360x1040mm (altura x largura x profundidade); Produto certificado pela ABNT NBR 15911:2010; Deverá conter etiqueta ou gravação na peça contendo a marca do produto e dados do fabricante.
12	Unidade	80	Lixeira de 100 litros com pedal; Inteiramente plástica (corpo, pedal e tampa); Retangular; Cores: branca, preta ou azul; Medidas mínimas: 900x530x490mm (altura x largura x profundidade); Deverá conter etiqueta ou gravação na peça contendo a marca do produto e dados do fabricante.
13	Unidade	50	Lixeira de 30 litros com pedal; Inteiramente plástica (corpo, pedal e tampa); Retangular; Cores: branca, preta ou azul; Medidas mínimas: 465x402x327mm (altura x largura x profundidade); Deverá conter etiqueta ou gravação na peça contendo a marca do produto e dados do fabricante.
14	Unidade	50	Lixeira de 60 litros com pedal; Corpo e tampa em material plástico reforçado; Armação e pedal em aço galvanizado; Robusta; Cores: branca, preta ou azul; Medidas mínimas: 690x470x529mm (altura x largura x profundidade); Deverá conter etiqueta ou gravação na peça contendo a marca do produto e dados do fabricante.
15	Unidade	30	Pote plástico com tampa de 4,75 litros; Transparente ou colorida; Medidas aproximadas: 265x128mm (diâmetro x altura); Deverá conter etiqueta ou gravação na peça contendo a marca do produto e dados do fabricante.
16	Unidade	30	Pote plástico com tampa de 7,5 litros; Transparente ou colorida; Medidas aproximadas: 315x157mm (diâmetro x altura); Deverá conter etiqueta ou gravação na peça contendo a marca do produto e dados do fabricante.

**LOTE 10**

**Avenida Adélia CaleffiGerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	UNID	QTD.	DESCRIÇÃO
1	Unidade	50	Corda para varal de 10 metros; Confeccionada em poliéster e PVC; Embalagem: Pacote plástico devidamente identificado com etiqueta ou rotulagem contendo a marca do produto e dados do fabricante.
2	Unidade	120	Desentupidor de pia com cabo plástico; Bocal em borracha; Cabo com empunhadura no formato "T"; Deverá conter etiqueta colada na peça ou rotulagem contendo a marca, informações do produto e dados do fabricante.
3	Unidade	50	Escova multiuso oval com cerdas de nylon rígido; Base plástica ou madeira. Deverá conter etiqueta colada na peça ou rotulagem contendo a marca, informações do produto e dados do fabricante.
4	Unidade	100	Escova para limpeza sanitária com cabo de aproximadamente 25cm; Cerdas em nylon; Pote em plástico formato oval; Deverá conter etiqueta colada na peça ou rotulagem contendo a marca, informações do produto e dados do fabricante.
5	Unidade	20	Mangueira em PVC flexível; Dupla face; Camada intermediária em fio de poliéster trançado; Esguicho e terminal de torneira 3/4" e 1/2"; Medida: 30 metros de comprimento. Devidamente rotulada com a marca, informações do produto e dados do fabricante.
6	Unidade	100	Pá para lixo em metal com cabo; Retangular ou quadrada; Medidas da base: Aprox.18cm x 18cm; Cabo de 80 cm em madeira lisa ou encapada; Deverá conter etiqueta colada na peça ou rotulagem contendo a marca, informações do produto e dados do fabricante.
7	Unidade	100	Pá para lixo plástica com reservatório; Dobrável; Deverá conter etiqueta colada na peça ou rotulagem contendo a marca, informações do produto e dados do fabricante.
8	Pacote	120	Prendedor de roupa sem molas, confeccionado em polipropileno (pp); Atóxico; Excelente ângulo de abertura; Não marca e não suja a roupa. Embalagem: Pacote ou pote plástico contendo 15 unidades, deverá conter marca, informações do produto e dados do fabricante.
9	Unidade	200	Rodo com cabo; Base plástica de 38cm com dentes plásticos para segurar o pano; Puxa e seca; Puxadores em EVA ou similar; Cabo de 1,20m em madeira lisa ou encapada; Deverá conter etiqueta colada na peça ou rotulagem contendo a marca, informações do produto e dados do fabricante.
10	Unidade	200	Rodo com cabo; Base plástica de 58cm com dentes plásticos para segurar o pano; Puxa e seca; Puxadores em EVA ou similar; Cabo de 1,20m em madeira lisa ou encapada; Deverá conter etiqueta colada na peça ou rotulagem contendo a marca, informações do produto e dados do fabricante.
11	Unidade	100	Vassoura com cabo indicada para uso geral; Cerdas de nylon; Capa plástica de aproximadamente 26cm; Cabo de 1,20m em madeira lisa ou encapada; Deverá conter etiqueta colada na peça ou rotulagem contendo a marca, informações do produto e dados do fabricante..
12	Unidade	500	Vassoura de palha 5 fios; Cerdas naturais; Leque medindo no mínimo 30 cm; Amarração reforçada de nylon ou arame; Cabo em madeira de no mínimo 1,20cm, liso ou encapado presos ao leque; Etiqueta colada na peça ou rotulagem contendo a marca, informações do produto e dados do fabricante.
13	Unidade	100	Vassoura de pelo com cabo; Indicada para uso doméstico; Cerdas de pelo sintético ou naturais; Base em madeira pintada de no mínimo 38cm; Cabo de 1,20m em madeira lisa ou encapada; Etiqueta colada na peça ou rotulagem contendo a marca, informações do produto e dados do fabricante.
14	Unidade	150	Vassoura de piaçava nº 5 com cabo; Indicada para uso doméstico; Cerdas de piaçava rígida; Leque em madeira ou metal encapado de no mínimo 28cm; Cabo de 1,20m em madeira lisa ou encapada; Deverá conter etiqueta colada na peça ou rotulagem contendo a marca, informações do produto e dados do fabricante.
15	Unidade	50	Vassoura de sisal com cabo; Indicado para limpeza de tetos; Cabo de 1,80m em madeira lisa ou encapada; Etiqueta colada na peça ou rotulagem contendo a marca, informações do produto e dados do fabricante.
16	Unidade	25	Vassoura tipo ancinho com cabo; Indicado para limpeza de jardins e folhagens; Cabo de 1,40m em madeira lisa ou encapada; Etiqueta colada na peça ou rotulagem contendo a marca, informações do produto e dados do fabricante.

## LOTE 11

ITEM	UNID	QTD.	DESCRIÇÃO
------	------	------	-----------

Avenida Adélia CaleffiGerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

1	Unidade	100	Coador de café, flanelado; Diâmetro aproximado: 18cm; Cabo aramado ou em madeira. Deverá conter etiqueta na peça com a marca do produto e dados de identificação do fabricante.
2	Unidade	500	Flanela laranja 100% algodão, costurada de ponta a ponta; Medidas: 28x48cm; Gramatura aproximada: 18gr. Deverá conter etiqueta na peça com a marca do produto e dados de identificação do fabricante.
3	Unidade	1.500	Pano de prato branco sem estampa, 100% algodão; Medidas aproximadas: 42x75cm; Gramatura mínima: 80gr. Deverá conter etiqueta na peça com a marca do produto e dados de identificação do fabricante.
4	Unidade	1.500	Saco alvejado branco 100% algodão, costurado através de fechamento de campo; Robusto; Medidas: 58x80cm; Gramatura mínima: 158gr. Deverá conter etiqueta na peça com a marca do produto e dados de identificação do fabricante.

LOTE 12			
ITEM	UNID	QTD.	DESCRIÇÃO
1	Pacote	1.000	Esponja de lã de aço, indicado para remoção de sujeiras e gorduras; Embalagem: Pacote plástico contendo 8 unidades de 45gr cada, devidamente identificado com a marca, informações do produto, dados do fabricante, modo de usar, entre outros.
2	Unidade	2.000	Esponja multiuso, indicada para limpeza e remoção de gorduras de louças em geral; Medidas: 110x75x20mm. Embalagem individual, devidamente identificada com a marca, informações do produto, dados do fabricante, modo de usar, entre outros.
3	Unidade	200	Esponja de banho; dupla face; Hipoalergênica; Medidas mínimas: 129x68x20mm; Embalagem individual, devidamente identificada com a marca, informações do produto, dados do fabricante, modo de usar, entre outros.

LOTE 13			
ITEM	UNID	QTD.	DESCRIÇÃO
1	Pacote	20	Saco de papel para pipoca; Monolúcido; Medidas aproximadas: 7,5 x 16 cm; Gramatura mínima: 25 gr; Embalagem: Pacote contendo 500 unidades, devidamente identificado com a marca, dados do produto, fabricante, entre outros.

LOTE 14			
ITEM	UNID	QTD.	DESCRIÇÃO
1	Conjunto	100	Conjunto coletor duplo para copo descartável; Plástico; 2 tubos de descarte, sendo um para copos 180/200ml e outro para copos 50ml; Capacidade de no mínimo 100 unidades cada tubo; Deverá conter etiqueta ou gravação na peça contendo a marca do produto e dados do fabricante.
2	Unidade	150	Dispenser plástico com reservatório para sabonete e álcool em gel líquido; Visor transparente para controle de reposição; Poderá utilizar tanto o líquido, quanto o refil (bag) de 800ml; Fechamento através de chave ou trava; Medidas aproximadas: 235x122x120mm (altura x largura x profundidade). Deverá acompanhar buchas e parafusos para fixação na parede. Embalagem: Caixa individual, devidamente identificada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de instalação entre outros.
3	Unidade	100	Suporte de PVC para copo 180ml (água); Capacidade para no mínimo 100 unidades; Tubo acrílico cristal com acabamentos metálicos; Medidas aproximadas: 400x122x115mm (altura x largura x profundidade). Deverá acompanhar buchas e parafusos para fixação na parede. Embalagem: Caixa individual, devidamente identificada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de instalação entre outros.
4	Unidade	100	Suporte de PVC para copo 50ml (café); Capacidade para no mínimo 100 unidades; Tubo acrílico cristal com acabamentos metálicos; Medidas aproximadas: 405x110x115mm (altura x largura x profundidade). Deverá acompanhar buchas e parafusos para fixação na parede. Embalagem: Caixa individual, devidamente identificada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de instalação entre outros.
5	Unidade	200	Suporte plástico para papel interfolha; Indicado para interfolhas 2 e 3 dobras; Visor transparente para controle de reposição; Capacidade para até 600 folhas; Fechamento através de chave ou trava; Medidas aproximadas: 270x240x110mm (altura x largura x profundidade). Deverá acompanhar buchas e parafusos para fixação na parede. Embalagem: Caixa individual,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

			devidamente identificada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de instalação entre outros.
6	Unidade	150	Suporte plástico para papel higiênico 300m a 400m; Visor transparente para controle de reposição; Fechamento através de chave ou trava; Medidas aproximadas: 270x250x100mm (altura x largura x profundidade). Deverá acompanhar buchas e parafusos para fixação na parede. Embalagem: Caixa individual, devidamente identificada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de instalação entre outros.

LOTE 15			
ITEM	UNID	QTD.	DESCRIÇÃO
1	Pacote	200	Guardanapo de papel branco 100% celulose; folha simples; Medidas aproximadas: 22x23cm; Produto certificado pelo FSC ou CEFLOR; Embalagem: Pacote plástico com 50 unidades, deverá conter demarcação para abertura do pacote e retirada individual do guardanapo. Deverá constar na embalagem os dados do produto e do fabricante.
2	Caixa	100	Filtro de papel para coar café, 100% celulose, descartável; Referência 103, costurado. Embalagem: Caixa cartonada contendo 30 unidades, devidamente rotulada com a marca, informações do produto e dados de identificação do fabricante.
3	Unidade	50	Papel alumínio nas medidas 45cmx7,5m; Embalado individualmente. Deverá constar na embalagem os dados do produto e do fabricante.

LOTE 16			
ITEM	UNID	QTD.	DESCRIÇÃO
1	Unidade	300	Avental de napa com forro; Impermeável; Indicado para cozinhas, frigoríficos, entre outras atividade; Proteção no tórax e abdômen; Tiras de ajuste lateral; Amarração na cintura e no pescoço; Deverá conter etiqueta na peça com a marca do produto e dados de identificação do fabricante.
2	Par	100	Bota de segurança com cano médio; Impermeável; Material de PVC injetado; Medidas do cano: 28,5cm; Solado antiderrapante; Altamente resistente; Branco; Tamanhos: 35 ao 44.
3	Par	150	Luva de segurança; Tamanho Grande; Verde; Borracha nitrílica; Forrada com flocos de algodão; Palma antiderrapante; Medida mínima: 31cm (comprimento); Espessura mínima: 0,30mm; Embalagem plástica contendo um par, devidamente identificada com a marca, dados do fabricante/importador, instruções, certificado de aprovação CA, entre outros.
4	Par	300	Luva de segurança; Tamanho Médio; Verde; Borracha nitrílica; Forrada com flocos de algodão; Palma antiderrapante; Medida mínima: 31cm (comprimento); Espessura mínima: 0,30mm; Embalagem plástica contendo um par, devidamente identificada com a marca, dados do fabricante/importador, instruções, certificado de aprovação CA, entre outros.
5	Par	50	Luva de segurança; Tamanho Pequeno; Verde; Borracha nitrílica; Forrada com flocos de algodão; Palma antiderrapante; Medida mínima: 31cm (comprimento); Espessura mínima: 0,30mm; Embalagem plástica contendo um par, devidamente identificada com a marca, dados do fabricante/importador, instruções, certificado de aprovação CA, entre outros.
6	Caixa	50	Luva descartável em látex; Tamanho: Grande; Levemente talcada; Ambidestra; Embalagem contendo 100 unidades, devidamente rotulada com a marca do produto, dados de identificação do fabricante/importador, instruções, certificado de aprovação CA, entre outros.
7	Caixa	200	Luva descartável em látex; Tamanho: Médio; Levemente talcada; Ambidestra; Embalagem contendo 100 unidades, devidamente rotulada com a marca do produto, dados de identificação do fabricante/importador, instruções, certificado de aprovação CA, entre outros.
8	Caixa	50	Luva descartável em látex; Tamanho: Pequeno; Levemente talcada; Ambidestra; Embalagem contendo 100 unidades, devidamente rotulada com a marca do produto, dados de identificação do fabricante/importador, instruções, certificado de aprovação CA, entre outros.
9	Pacote	100	Luva plástica descartável; Própria para manipulação de alimentos; Atóxica; Ambidestra; Embalagem contendo 100 unidades, devidamente rotulada com a marca do produto, dados de identificação do fabricante/importador, instruções.
10	Unidade	1.000	Touca capilar (redinha); 100% poliamida; microperfurada, na cor branca ou preta que permita a ventilação adequada, e evite a queda de cabelo, com elástico resistente em toda sua volta,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

			tamanho único. Cada touca deverá vir embalada individualmente em saco plástico que mantenha a integridade do produto, contendo identificação da fabricante, data de fabricação, validade, lote e demais informações do produto impressas na embalagem.
11	Unidade	500	Touca de organza com ribana; Deverá conter etiqueta na peça com a marca do produto e dados de identificação do fabricante.

## LOCAIS DE ENTREGA:

### ESCOLAS MUNICIPAIS – Estiva Gerbi – SP

Nome da Escola	Logradouro	Número	Bairro
EMEI "Pedro de Oliveira Santos"	Rua: Ângelo Zanco	395	Centro
EMEI "Maria de Lourdes Santos Abreu"	Rua: Joaquim Augusto da Silva	290	Jardim Taguá
EMEI "Neide Aparecida Monteiro Correa Alves"	Rua: Emilio Salvi	21	Jardim Furlan
CEI "Camillo Ferrari"	Rua: José Galis	100	Jardim Anhumas
CEI "Maria Pigozzi Mendes"	Rua: Emilio Salvi	21	Jardim Furlan
CEI "Ernst Mahle"	Rua: Benedito Firmino de Oliveira	175	Jardim Tagua
EMEB "Carlos Natal Diegues"	Av. Mario Zara	80	Estiva Velha
EMEF "Evaldo José Zenari"	Rua: Ângelo Zanco	1302	Jardim Tagua II
EMEB "Rosa Elisa Correa"	Rua: José Rodrigues dos Santos	271	Jardim São José
EMEF "Adélia Caleffi Gerbi"	Rua: José Vaz de Lima	360	Nova Estiva

**Paço Municipal:** Av. Adélia Claefi Gerbi, 15, Estiva Velha, Estiva Gerbi/SP, CEP: 13.858-302 (Para todas as demais Secretarias), ou outro endereço que a Prefeitura indicar no momento do envio do pedido.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO II – MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão : \_\_\_\_\_  
Processo : \_\_\_\_\_  
Objeto : \_\_\_\_\_

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal (doc.anexo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ credencia como seu representante o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (nome e qualificação) \_\_\_\_\_, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento.

Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO III – MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão : \_\_\_\_\_  
Processo : \_\_\_\_\_  
Objeto : \_\_\_\_\_

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal (doc.anexo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_ n° Pág.\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Processo n° \_\_\_\_/\_\_\_\_

Pregão n° \_\_\_\_/\_\_\_\_

Descrição do Objeto: \_\_\_\_\_

TEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	11111	XXXXX	000	ZZ	0	0
02	22222	SSSSS	000	YYY	0	0

TOTAL GLOBAL R\$ \_\_\_\_0,00

Prazo de validade da proposta \_\_\_\_\_ dias.

Condições de Pagamento \_\_\_\_\_

Prazo de entrega \_\_\_\_\_

Estiva Gerbi - SP, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome

Cargo

Carimbo da Empresa



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, na Modalidade Pregão (presencial) nº \_\_/\_\_, da Prefeitura do Município de Estiva Gerbi/SP, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e Data.

Nome, RG e Assinatura do representante legal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaro, sob a pena da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujo os termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado pela Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi – SP.

Estiva Gerbi, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_

Assinatura do representante legal.

RG.:

Nome:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO Nº**

**PROCESSO Nº**

**OBJETO Nº**

Nome completo: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº \_\_/\_\_, Processo nº \_\_/\_\_\_\_, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto; e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como: I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei; III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV – no tocante a licitações e contratos: a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(local e data)

---

(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIA DE RESERVA DE CARGOS**

**EDITAL DE PREGÃO Nº**

**PROCESSO Nº**

**OBJETO Nº**

Nome completo: \_\_\_\_\_ RG nº:  
\_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da  
Lei, que o licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em  
participar da Concorrência nº \_\_/\_\_, Processo nº \_\_/\_\_, da cumprimento das  
exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da  
Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO**

**EDITAL DE PREGÃO Nº**

**PROCESSO Nº**

**OBJETO Nº**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, telefone n. \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (procuração anexa), Sr (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, , declara que não possui, em seu quadro funcional e composição societária, agente público pertencente à entidade contratante, e que não possui parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau, e/ou não possui cônjuge ou companheiro(a) servidor da entidade contratante, de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança e que exerça suas funções na área responsável pela presente demanda ou contratação.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO Nº**

**PROCESSO Nº**

**OBJETO:**

### **DECLARAÇÃO**

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório pertinente a Concorrência nº \_\_\_ da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, e conforme exigência da Lei nº 14.133/21, que a empresa, (razão social e CNPJ) está apta a participar do certame, inexistindo fato impeditivo, ciente de declarar ocorrências posteriores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

(local e data)

---

(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO XI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_ PREGÃO PRESENCIAL Nº. ....**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15, Estiva Velha, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Senhora **CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**, brasileira, portadora do RG/SP nº 21.121.926-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 168.379.038-37, resolve, em face das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº...../...., **CONSTITUIÇÃO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO.....** conforme descrito no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº ..../....., da licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada por, \_\_\_\_\_ portador do RG nº. \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA I – DO OBJETO.**

**1.1** - A presente licitação tem por objeto proceder o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO ..... produtos estes que serão adquiridos ao longo de 12 (doze) meses conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, bem como da proposta da Licitante descrita no preâmbulo desta Ata.

**1.2** - Fica registrado para o (s) item (s) abaixo especificado (s) o (s) seguinte (s) preço (s):

#### **MATERIAL DE CONSUMO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VLR.UNIT	VLR TOTAL
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX	XX

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

### **CLÁUSULA II - DAS OBRIGAÇÕES DO (S) LICITANTE (S) REGISTRADO (S).**

**2.1** - São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

**2.2** - assinar o contrato de fornecimento com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação formal.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

**2.3-** entregar os produtos de acordo com as solicitações da Prefeitura e em conformidade com o edital.

**2.4** - providenciar a imediata substituição dos itens por irregularidades constatadas pelo responsável pela Prefeitura na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

**2.5** - reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo (s) documento (s) que comprove (m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

**2.6** - prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**2.7** - até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

**2.8** - ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente A.R.P.

**2.9** - responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a Contratante e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

**2.10** - pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente Ata, exonerando a Contratante de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

## **CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA DESTA A.R.P.**

**3.1** - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

## **CLÁUSULA IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS.**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

**4.1** - Ao preço do primeiro colocado no item, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida a ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o item;

**4.2** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**5.1** - São obrigações da Contratante, entre outras:

**5.2** - gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

**5.3** - observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**5.4** - acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

**5.5** - publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial, durante a vigência da presente Ata.

## **CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO.**

**6.1** - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a Contratante e/ou órgãos participantes poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da (s) detentora (s), obedecida a ordem de classificação das propostas e preço registrado.

**6.2** - O Registro de Preços efetuado não obriga a Administração a firmar a (s) contratação (ões) nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

**6.3** - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes e pelo gerenciador, mediante a assinatura de contrato.

6.4-A Contratante poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.

## **CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA.**

**7.1** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos produtos o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, podendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e documento fiscal e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

**7.2** - O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da CONTRATADA mediante apresentação do documento fiscal, juntamente com os documentos pertinentes.

**§ 1º:** O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, no mínimo, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

**§ 2º:** O documento fiscal não aprovado pela Administração será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação pela Administração.

**§ 3º:** Ocorrendo antecipação do pagamento, mediante solicitação da CONTRATADA, que poderá ser aceita ou não pela Administração, será deduzido do valor total o equivalente a 5% (cinco por cento) a título de desconto.

## **CLÁUSULA VIII - DAS ALTERAÇÕES DA ATA.**

**8.1** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, nos seguintes casos;

**§ 1º:** o (s) preço (s) registrado (s) poderá (ao) ser revisto (s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Contratante promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**§ 2º:** Quando o (s) preço (s) registrado (s), por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Contratante deverá;

**I** - convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

**II** - frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

**III** - convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação;

**§ 3º:** Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

**I** - liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação da (s) penalidade (s) prevista (s) nesta Ata e no Edital, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**II** - Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

**III** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**§ 4º:** A Contratante revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**8.2** - O Registro de Preço(s) do fornecedor registrado será cancelado quando:

**I** - houver interesse público, devidamente fundamentado;

**II** - o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**III** - o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste Edital, sem justificativa aceita pela Contratante;

**IV** - se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

**V** - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado; ou ainda

**VI** - por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta A.R.P., tendo em vista fato superveniente e aceito pela Contratante.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nas hipóteses previstas em a Contratante poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Contratante.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES.**

**9.1** - Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**I** - advertência;

**II** - multa de:

**a)** 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da parcela não cumprida, no caso de atraso, limitado a 3 (três) dias;

**b)** 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho, quando ocorrer recusa injustificada para retirá-la dentro do prazo estabelecido pela Administração;

**c)** 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso, caracterizando-se, portanto, o descumprimento da obrigação assumida;

**III** - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi - SP, pelo prazo de até dois anos;

**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**9.2** - A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

**I** - descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante;

**II** - execução insatisfatória ou inexecução da entrega dos produtos, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

**III** - pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos na distribuição dos produtos da Contratante.

**9.3** - Decorridos 3 (três) dias de atraso na entrega, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II do item 9.1 ou no item 9.2, poderá a Contratante optar pela rescisão do Contrato.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As multas a que se referem o inciso II do item 9.1 alíneas a, b, e c, não impedem que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no item 9.1, em seus incisos I, III e IV, facultada a defesa prévia da PROMITENTE e/ou CONTRATADA, no respectivo processo.

**9.4 -** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante.

**§ 1º:** Inexistindo pagamento devido pela CONTRATANTE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento do que for devido, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da multa.

**§ 2º:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Contratante poderá valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**9.5 -** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Estiva Gerbi será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Contratante ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A penalidade prevista neste item, é de competência exclusiva da Contratante, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## **CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**10.1 -** As omissões desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital de Pregão Presencial nº. .... /..... e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**10.2 -** O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA do objeto \_\_\_\_\_, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, conforme decisão do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, lavrada em Ata, de \_\_/\_\_, e Homologação pela Prefeita Municipal em \_\_/\_\_.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO XII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_